



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

EDITAL Nº 89 / 2021 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 01 de outubro de 2021.

EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO ÀS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS - SETEC/MEC

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais, por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) e da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), torna pública a chamada para pré-seleção de propostas para participar do Chamada Pública/Edital nº 63/2021/SETEC/MEC - Seleção de projetos de promoção às indicações geográficas - SETEC/MEC.

1. DO OBJETO

- 1.1 Pré-selecionar, no âmbito do IFC, propostas para PARTICIPAR da Chamada Pública/Edital nº 63/2021/SETEC/MEC - Seleção de projetos de promoção às indicações geográficas - SETEC/MEC com intuito de financiar projetos de desenvolvimento de Indicação Geográfica (IG) e Marcas Coletivas (MC).
- 1.2 O coordenador da proposta, antes de submeter a proposta a este Edital, deverá tomar ciência do **inteiro teor das regras descritas na Chamada Pública/Edital nº 63/2021 - Seleção de projetos de promoção às indicações geográficas - SETEC/MEC - <https://www.gov.br/mec/pt-br/media/editais/2021/Edital63.pdf>** .

2. OBJETIVO

2.1 Pré-selecionar projetos destinados ao registro e ao desenvolvimento de Indicação Geográfica (IG) e Marca Coletiva (MC) nos seguintes eixos:

EIXO I: diagnóstico sobre o potencial Indicação Geográfica (IG) ou Marca Coletiva (MC) - (até 2 projetos) - 6 meses de duração; e

EIXO II: estruturação de Indicações Geográficas (até 2 projetos) - 12 meses de duração.

3. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1. São requisitos para submissão da proposta:

1. a) Ser servidor do quadro ativo permanente do IFC;
2. b) Experiência de no mínimo 1 (um) ano de efetiva experiência em projetos de extensão tecnológica e/ou propriedade industrial ou pesquisa aplicada com o setor produtivo;
3. c) Estar adimplente com as Pró-Reitorias de Extensão, de Ensino e de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e com as respectivas Coordenações dos
4. d) *Curriculo Lattes* atualizado em 2021;
5. e) Cumprir os critérios previstos na Chamada Pública/Edital nº 63/2021 - Seleção de projetos de promoção às indicações geográficas - SETEC/MEC - <https://www.gov.br/mec/pt-br/media/editais/2021/Edital63.pdf> .

3.2. A submissão das propostas deverá ser realizada exclusivamente via endereço eletrônico nit@ifc.edu.br, e deverá conter os seguintes documentos em anexo de acordo com o eixo escolhido:

3.2.1. Eixo I

1. a) Caracterização institucional (*)
2. b) Modelo de projeto para diagnóstico de IG/MC (*)
3. c) Lattes do coordenador

(*) Documento referência deverá ser usado o previsto na Chamada Pública/Edital nº 63/2021 - Seleção de projetos de promoção às indicações geográficas - SETEC/MEC - <https://www.gov.br/mec/pt-br/media/editais/2021/Edital63.pdf> .

3.2.2 Eixo II

1. a) Caracterização institucional (**)
2. b) Modelo de projeto de estruturação de IG (**)
3. c) Termo de anuência de instituição parceira (**)
4. d) Lattes do coordenador

(**) Documento referência deverá ser usado o previsto na Chamada Pública/Edital nº 63/2021 - Seleção de projetos de promoção às indicações geográficas - SETEC/MEC -

<https://www.gov.br/mec/pt-br/media/editais/2021/Edital63.pdf> .

3.3. Será permitido apenas uma proposta por coordenador.

4. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento e divulgação do edital	01/10/2021
Impugnação do Edital	Até 4/10/2021
Período para a submissão das propostas	05/10/2021 a 31/10/2021
Admissibilidade e Avaliação do Mérito técnico da proposta	Até 02/11/2021
Divulgação do resultado preliminar	03/11/2021
Período para apresentação de recurso em relação ao resultado preliminar	04/11/2021
Divulgação do resultado do recurso e do resultado final	Até 05/11/2021
Submissão das propostas na Plataforma do IFES	08/11/2021 a 12/11/2021

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As propostas pré-selecionadas pelo IFC e que forem contempladas na Chamada Pública/Edital nº 63/2021 - Seleção de projetos de promoção às indicações geográficas - SETEC/MEC - <https://www.gov.br/mec/pt-br/media/editais/2021/Edital63.pdf> serão financiadas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do SETEC/MEC.

5.1.1. O projeto no Eixo I poderá ser financiado

Bolsa para 1 coordenador extensionista no valor de 1100 reais por 6 meses, total de 6600

Bolsa para 3 estudantes no valor de 400 reais por 6 meses, total 7200

Total do projeto = 13800

5.1.2 O projeto no Eixo II poderá ser financiado

Bolsa para 1 coordenador extensionista no valor de R\$1.100,00 reais por 12 meses, total de R\$13.200,00

Bolsa para 1 extensionista modalidade de apoio técnico ou estudante no valor de R\$1.100,00 reais por 12 meses, total de R\$13.200,00

Bolsa para 1 extensionista no valor de R\$1.100,00 reais por 12 meses, total de R\$13.200,00

Bolsa para 3 estudantes no valor de R\$400,00 reais por 12 meses, total R\$14.400,00

Total do projeto = R\$53.400,00

5.1.3 A descrição das bolsas e critérios estão previstos na Chamada Pública/Edital nº 63/2021 - Seleção de projetos de promoção às indicações geográficas - SETEC/MEC - <https://www.gov.br/mec/pt-br/media/editais/2021/Edital63.pdf> serão financiadas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do SETEC/MEC

6. ADMISSIBILIDADE, ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1. ADMISSIBILIDADE

6.1.1. O NIT/IFC realizará a análise de admissibilidade dos projetos.

6.1.2. Serão admitidas as propostas cujos coordenadores:

1. a) Sejam servidores do quadro e em efetivo exercício no IFC;

2. b) Possuam Currículo Lattes atualizado em 2021;
3. c) Estejam adimplentes com as Pró-Reitorias de Extensão, de Ensino e de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e com as respectivas Coordenações dos campi;

6.1.3. As propostas admitidas serão submetidas às etapas seguintes de avaliação, enquanto as não admitidas serão desclassificadas.

6.2. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.2.1. A análise e o julgamento das propostas serão realizados pelo NIT/IFC.

6.2.1.1. A critério do NIT/IFC poderão ser convidados membros Ad hoc para avaliar o Mérito Técnico das propostas.

6.2.2. A análise e avaliação do mérito técnico das propostas serão realizadas segundo os critérios estabelecidos no quadro abaixo, com os respectivos pesos. Serão atribuídas notas inteiras de 0 a 10, conforme Critérios de Avaliação, com média ponderada, conforme quadro a seguir:

Crítérios de Avaliação	Peso
1. Coerência da proposta	5
2. Parceiros ou potenciais parceiros	3
3. Relevância	2
TOTAL	10

6.2.3. A classificação dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos na avaliação.

6.2.4. Caso ocorra empate entre propostas, será considerado como item de classificação as melhores notas obtidas de acordo com a seguinte ordem de critérios: 1, 2 e 3, contidos no quadro acima.

7. DO RECURSO

7.1. O proponente poderá apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado e apresentado dentro do prazo estabelecido em edital por meio do endereço eletrônico nit@ifc.edu.br.

8. IMPUGNAÇÃO

8.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolando o pedido até a data estabelecida no cronograma deste edital, cabendo ao NIT/IFC decidir sobre o pedido, que deverá ser submetida exclusivamente por meio do endereço eletrônico nit@ifc.edu.br.

8.2. Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A submissão da proposta pelo coordenador implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

9.2. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFC, da SETEC/MEC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo NIT/IFC.

(Assinado digitalmente em 01/10/2021 16:27)
 FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA
 PRO-REITOR(A) - TITULAR
 PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
 Matrícula: 1102088

(Assinado digitalmente em 01/10/2021 16:40)
 FERNANDO JOSE TAQUES
 PRO-REITOR(A) - TITULAR
 PROEX/REIT (11.01.18.92)
 Matrícula: 1683508

(Assinado digitalmente em 01/10/2021 15:58)
 JOSEFA SUREK DE SOUZA
 PRO-REITOR(A) - TITULAR
 PROEN/REIT (11.01.18.91)
 Matrícula: 1677525

(Assinado digitalmente em 01/10/2021 19:11)
 SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
 REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.005110/2021-75

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **89**, ano:
2021, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/10/2021** e o código de verificação: **d333fdf6bb**